

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
DE ENGENHARIA D.E nº 079/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/05/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E
EMPRESA AF CONSTRUTORA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Rua Diamante nº 01 QD P, Conj. Manauense Nossa Sra. das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-700, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.679/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO MARQUES AIRES FRANCA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [80225102](#) p.12), resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 079/2022 – DJ/NOVACAP**, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [102639663](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [103064777](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [103067626](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00112-00024331/2021-38**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a rescisão consensual do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 079/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [83010731](#)), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº [73731710](#)), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 021 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [76589181](#)), e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Por força do presente instrumento, dá-se por **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, a partir de sua assinatura, não fazendo jus a

CONTRATADA a qualquer indenização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AF CONSTRUTORA LTDA

FABIO MARQUES AIRES FRANCA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES AIRES FRANCA, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/01/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/01/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103283220** código CRC= **37E54F26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000030386](#), versão 11 por [8400074929X](#) em 09/01/2023 16:31:26.